



CÂMARA
MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Trabalho, Dedicação e Compromisso.

PROJETO DE LEI N. **053** /2013

APROVADO
EM 24/06/2013
[Assinatura]
PRESIDENTE

Institui a Marcha Para Jesus no calendário de eventos oficiais do Município de Eusébio na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Marcha Para Jesus no calendário dos eventos oficiais do Município de Eusébio a ser realizada sempre no 4º (quarto) sábado do mês de junho.

Art. 2º O Poder Executivo dará o apoio necessário para a realização do evento a que se refere esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 21 DE JUNHO DE 2013.

[Assinatura]
NONATO XILITO

Vereador de Eusébio

JUSTIFICATIVA

Justifica-se nossa propositura o fato de que a Marcha Para Jesus é um evento mundial e tem como pano de fundo o enaltecimento de Deus, quando se mostra à sociedade a marcha daqueles que estão doando as suas vidas a Cristo e tiveram suas vidas transformadas, em como também um apoio à família que, como célula *mater* da sociedade, é realmente o agente principal do comportamento dos jovens.

Desta forma solicitamos de nossos pares a devida aquiescência a fim de aprovarmos a matéria em tablado.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 21 DE JUNHO DE 2013.

NONATO XILITO
Vereador de Eusébio